

A DIVISÃO DO PODER NO BRASIL: PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO

A DIVISION OF POWER IN BRAZIL: EXECUTIVE, LEGISLATIVE AND JUDICIAL

¹AZARIAS, A. ²GOMES, G. F.M.

¹Aluno de Arquitetura e Urbanismo – Faculdades Integradas de Ourinhos - FIO/FEMM

²Professor/orientador, de Arquitetura e Urbanismo – Faculdades Integradas de Ourinhos - FIO/FEMM

RESUMO

Há muitas discordâncias sobre a origem do poder na sociedade, sobre tudo quando o homem começou a se organizar e a ter um líder que respondia pelo coletivo. **O poder faz parte da vida do ser humano desde suas primeiras organizações e administrar a sociedade é o grande desafio de quem o detém.** O Brasil adota o regime conhecido como presidencialismo que nasceu nos Estados Unidos, onde se tem como autoridade máxima o Presidente da República, eleito para mandatos determinados. No Brasil há uma divisão do poder em três esferas, sendo que cada uma delas é dirigida por órgãos diferentes: o Poder Judiciário, o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Palavras-chave: Executivo, Legislativo, Judiciário, Poder, Brasil.

ABSTRACT

There are many disagreements about the source of power in society, especially when the man began to organize and have a leader who answered the collective. The power is part of human life from its earliest organizations and manage society is the great challenge of who owns it. Brazil adopts the scheme known as presidentialism who was born in the United States, where it has the highest authority of the President, elected for certain. In Brazil there is a division of power into three levels, each of which is managed by different agencies: the Judiciary, the Executive and the Legislature.

Keywords: Executive, Legislative, Judicial Power, Brazil.

INTRODUÇÃO

Desde as primeiras civilizações o homem tem relações de poder e autoridade, mostrando sua necessidade de organização e administração. Por tanto o poder esta presente na vida do homem desde o inicio da sua história.

A forma de como governar vem evoluindo e se tornando cada vez mais democrática. Atualmente o poder no Brasil é dividido em três esferas, a executiva, a legislativa e a judiciária.

A Divisão do Poder

Como nasceu o Poder

Há muitas discordâncias sobre a origem do poder na sociedade, sobre tudo quando o homem começou a se organizar e a ter um líder que respondia pelo coletivo.

Segundo o portal Mundo Educação, 2012.

A palavra “política” provém do grego “politéia”. Tal palavra era usada para se referir a tudo relacionado a polis (Cidade-estado) e à vida em coletividade. Portanto, podemos chegar a um ponto em comum ao afirmar que a política está relacionada diretamente com a vida em sociedade, no sentido de fazer com que cada indivíduo expresse suas diferenças e conflitos sem que isso seja transformado em um caos social. Embora se afirme que gregos e romanos tenham criado a política, com destaque para a obra “Política” de Aristóteles, não podemos negar a existência de relações de poder e autoridade em civilizações anteriores. De fato, gregos e romanos desenvolveram as características de autoridade e poder no sentido político. De certa forma, a política surgiu para garantir a estabilidade social. O agente máximo que garante essa estabilidade é o Estado. O poder político, exercido pelo mesmo, está diretamente relacionado ao direito de coerção e uso legítimo da força física. Assim, para garantir os interesses da sociedade em geral, o Estado pode, de forma única, utilizar a forma coercitiva. Em sua obra “O Príncipe”, Maquiavel afirmou que o que move a política é a luta pela conquista e pela manutenção do poder, além disso, segundo ele, os fins deveriam justificar os meios, isto é, para a finalidade da ordem, soberania e bem-estar social, o Estado poderia usar a força física de forma legítima.

Por tanto a política é de suma importância na vida do homem, sendo a mesma responsável pela vida em coletividade e organização em geral. O poder faz parte da vida do ser humano desde suas primeiras organizações e administrar a sociedade é o grande desafio de quem o detém.

Definição de Poder

“O poder é uno e indivisível. Essa antiga assertiva encontra explicação direta e taxativa na própria definição de poder.” (Araujo, Júnior, 2002, p. 3).

“Poder, v. t. dir. Ter oportunidade de, ter possibilidade de; dispor de meios para; ter faculdade de; influência, autoridade, capacidade, potência, domínio; t.dir. e ind. Ter capacidade ou força para; intr. Haver possibilidade.” (MAGNO DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA, 1992 P. 708).

Tipos de Poder

Na atualidade, a moderna doutrina cogita exclusivamente de duas formas de Estado: a monarquia e a república. A primeira toma como base a vocação hereditária, atribuindo-se ao monarca, ao menos, a chefia do Estado. A segunda toma como parâmetro a eletividade, a alternância de pessoas no poder e a igualdade formal: proibi-se, por exemplo, privilégios em razão da nobreza. (ARAUJO, JÚNIOR, 2002, p. 9).

O Brasil adota o regime conhecido como presidencialismo que nasceu nos Estados Unidos, onde se tem como autoridade máxima o Presidente da República, eleito para mandatos determinados.

Divisão do Poder no Brasil

No Brasil há uma divisão do poder em três esferas, sendo que cada uma delas é dirigida por órgãos diferentes: o Poder Judiciário, o Poder Executivo e o Poder Legislativo. A cada um é atribuído respectivas funções:

Tabela01. Atribuição dos Poderes.

	Poder Legislativo	Poder Judiciário	Poder Executivo
Funções típicas, primárias, próprias ou ordinárias.	Legislar e Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Executivo.	JULGAR	Administrar
Funções atípicas, secundárias, impróprias ou extraordinárias.	Administrar. Ex: conceder férias, licenças aos seus servidores. Julgar. Ex: Cabe ao Senado julgar o Presidente nos crimes de responsabilidade.	Administrar. Ex: organização de suas secretarias; conceder licenças e férias aos magistrados e serventuários. Legislar. Ex: elaboração do regimento interno.	Julgar. Ex: Tribunal de Impostos e Taxas. Legislar. Ex: Medida Provisória.

Fonte: www.webjur.com.br/doutrina/Direito_Constitucional/Organiza_o_dos_Poderes .

- O Poder Executivo

O Poder Executivo estrutura da seguinte forma:

- Presidente e Vice- Presidente Da União Dos Estados
- Governadores e Vice- Governadores Das Unidades Federais
- Governador e Vice- Governador do Distrito Federal
- Prefeitos e Vice- Prefeitos
- Ministros de Estado
- Secretários Estaduais
- Secretários Municipais
- Secretários Distritais

O Poder Executivo tem a função de executar as leis já existentes e de implementar novas leis segundo a necessidade do Estado e do povo. Em um país presidencialista como o Brasil, o poder executivo é representado, a nível nacional, pelo Presidente. Já em países parlamentaristas, o poder fica dividido entre o primeiro-ministro, que chefia o governo, e o monarca, o qual geralmente é rei, e que assume a função de chefiar o estado, em algumas monarquias, o próprio monarca assume as duas funções. (ARAÚJO, 2008).

O Poder Legislativo

O Poder Legislativo estrutura da seguinte forma:

- Senadores
- Deputados Federais
- Deputados Estaduais
- Deputados Distritais
- Vereadores

A bicameralidade, no caso brasileiro, é peculiaridade do regime federativo. É que possuindo duas casas legislativas, a Câmara dos Deputados e o Senado, a primeira volta-se à representação da população e a segunda, o Senado Federal, tem a finalidade de, cumprindo o mister federativo, dar lugar à representação das unidades federadas na formação da vontade central. (ARAÚJO, JÚNIOR, 2002, p. 53).

O Poder Judiciário

O Poder Judiciário estrutura da seguinte forma:

- Supremo tribunal Federal
- Conselho Nacional de Justiça
- Superior Tribunal de Justiça
- Justiça Federal
- Justiça Estadual
- Justiça do Trabalho
- Justiça Eleitoral
- Justiça Militar

Poder Executivo Municipal

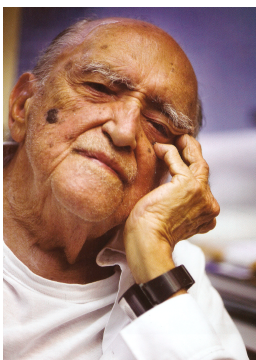
Cada cidade possui suas necessidades, por tal motivo necessita de secretarias específicas de acordo com tais necessidades, ter uma sede que atenda de forma organizada e respeitosa a população é de suma importância para a organização e funcionamento da economia.

É exercido pelo Prefeito de cada município, auxiliado pelo vice-prefeito e pelos secretários municipais. O mandato é de quatro anos, podendo, como os outros, haver uma reeleição. Cada município, segundo a Constituição de 88, é autônomo, sendo responsável pela sua própria organização, administração e arrecadação de impostos. Aos prefeitos cabe a administração dos serviços públicos municipais nas áreas da saúde, educação, transporte, segurança e cultura. (Araújo, 2008).

REFERÊNCIAS PROJETUAIS

3.1. OSCAR NIEMEYER

Imagem 3.1- O. Niemeyer-



Fonte: Coleção Folha Grandes Arquitetos, 2011.

Nasceu em 1907 no Rio de Janeiro. Em 1932 começa sua vida profissional trabalhando com Lucio Costa, dois anos mais tarde forma-se arquiteto e no ano seguinte faz sua primeira obra individual. Em 1947 vence o concurso para o complexo do Centro Tecnológico da Aeronáutica (CTA), em 1956 é convidado por Juscelino Kubitschek a realizar os projetos dos principais edifícios de Brasília que quatro anos mais tarde é inaugurada. Em 1988 recebe o Prêmio Printzker. (WISNIK, 2011).

Palácio da Alvorada

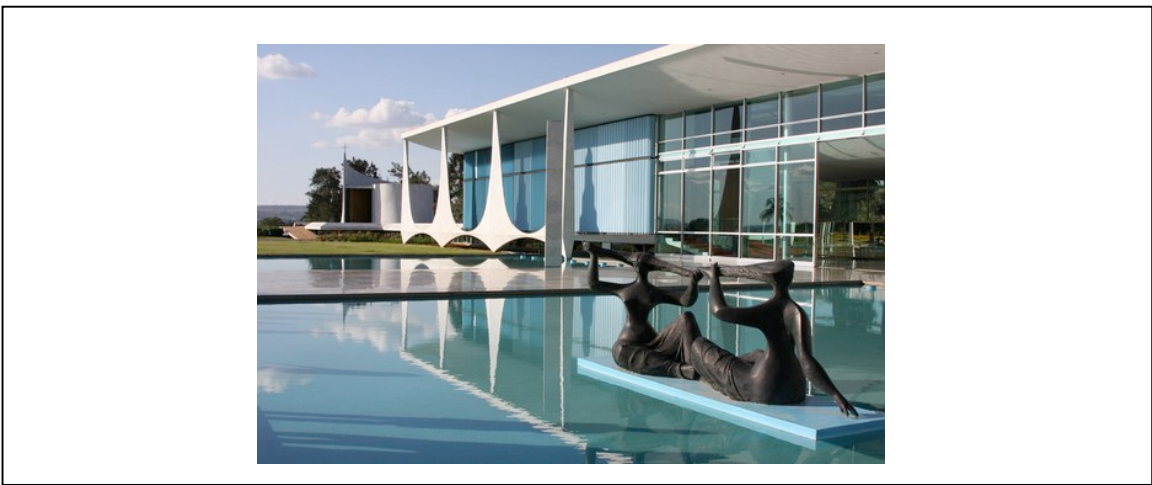
Residência oficial do presidente da república, o Palácio da Alvorada começou a ser projetado por Oscar Niemeyer antes mesmo da realização do Concurso para o Plano Piloto de Brasília, em 1957. Essa é uma das razões pelas quais está afastada do resto da cidade, numa localização isolada e próxima ao lago Paranoá, a leste do Eixo Monumental. O nome “Alvorada” tem origem nessas duas circunstâncias: a direção leste e o fato de o palácio ser a origem da cidade. Metafórico em relação ao sentido do empreendimento como um todo, ficou associado à expressão “capital da esperança”, com a qual André Malraux batizou Brasília. Em resposta ao necessário simbolismo e monumentalidade deste edifício, Oscar Niemeyer optou por um desenho de referência clássica, em que reinterpreta o peristilo- colunata disposta em torno do corpo do edifício- característico dos templos gregos. Considera-se que essa referência decorre, em grande medida, da viagem feita pelo arquiteto à Europa em 1954, quando tomou contato direto com preciosidades do patrimônio arquitetônico antigo. Outra referência importante, nesse caso, são as sedes de fazenda coloniais, com um amplo avarandado no perímetro, e também associados a uma pequena capela. O corpo do edifício é um simples prisma de vidro sombreado por varandas circundantes. A geometria é clara e simples, e destaca as colunas como elemento simbólico fundamental, tal como no caso das cariátides gregas. Seu perfil emblemático confere grande leveza à imagem do palácio, talvez pelo fato de atingir os pontos de apoio, de maior requisição estrutural, com sua menor seção. (WISNIK, 2011, p36-37).

Imagem 3.2- Palácio da Alvorada- vista externa.



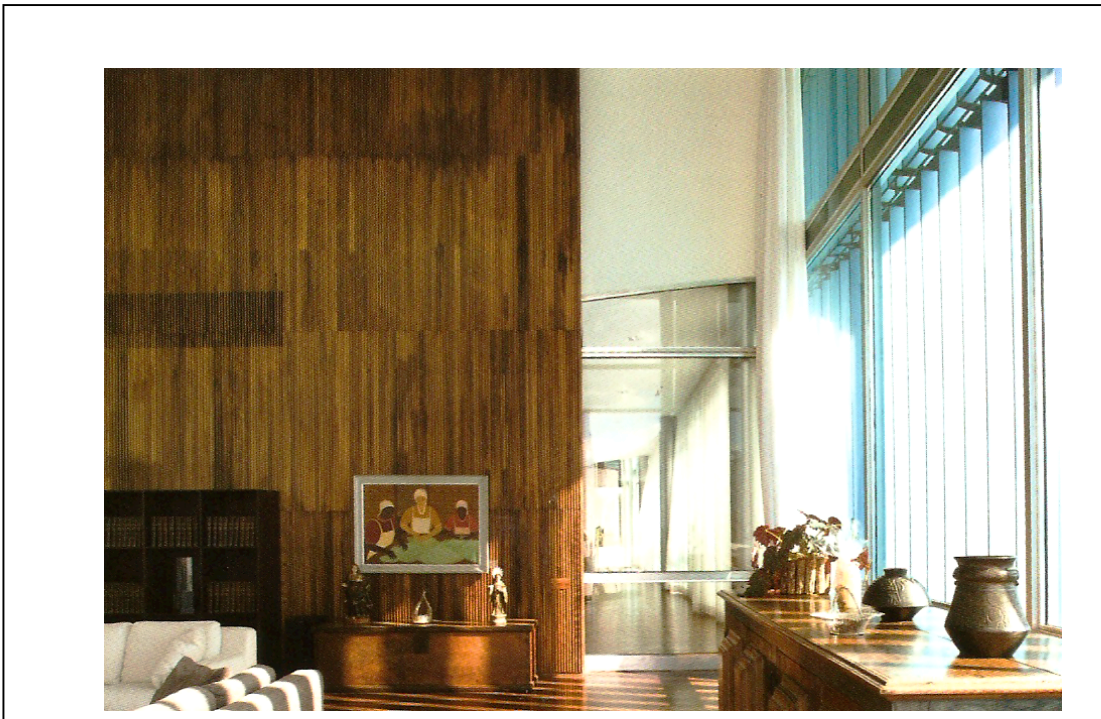
Fonte: Coleção Folha Grandes Arquitetos, 2011.

Imagem 3.3- Palácio da Alvorada- vista externa 2.



Fonte: Brasil.gov.br, 2012.

Imagem 3.4- Palácio da Alvorada- vista interna.



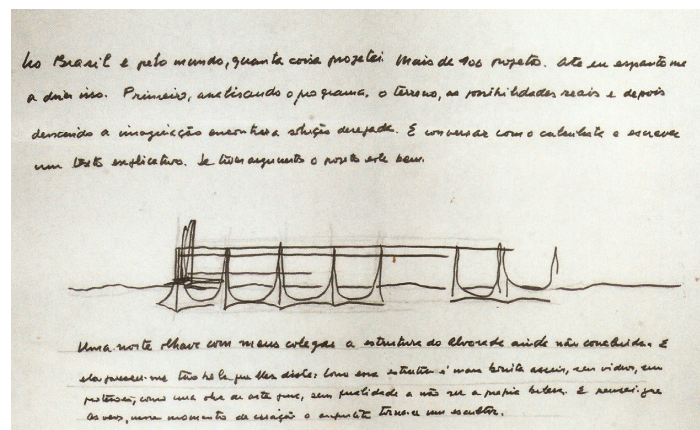
Fonte: Coleção Folha Grandes Arquitetos, 2012.

Imagem 3.5- Palácio da Alvorada- vista interna.



Fonte: Brasil.gov.br, 2012-06-13

Imagem 3.6- Palácio da Alvorada- croqui.



Fonte: Coleção Folha Grandes Arquitetos, 2011.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SITES:

Araújo. Poder Executivo. Documento eletrônico. {on line}. Disponível na Internet via WWW.URL: <[http:// www.infoescola.com/direito/poder-executivo](http://www.infoescola.com/direito/poder-executivo) >. Acesso em 15 de abril de 2012.

Política. Documento eletrônico. {on line}. Disponível na Internet via WWW.URL: <[http:// www.mundoeducacao.com.br/politica](http://www.mundoeducacao.com.br/politica)>. Acesso em 16 de abril de 2012.

LIVROS:

LUIZ, A. D. ARAUJO; VIDAL S. JÚNIOR. A Separação de Poderes do Estado (Poder Executivo, Poder Judiciário e Poder Legislativo), 2002. Editora CPC. São Paulo. 83p.

NIMEYER, Oscar. A forma na arquitetura, 1978-1980. Editora Revan. Rio de Janeiro. 56p.

Magno Dicionário Da Língua Portuguesa, 1992. Editora Edipar. São paulo.

WISNIK, Guilherme, Coleção Folha grandes arquitetos, 1972. Editora Folha de São Paulo. São Paulo. 80p.